



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

135

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3696-1263

LEI Nº 280/2011

“Dispõe sobre a concessão de bens públicos”

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a concessão de bens públicos, os quais compreendem vinte e sete máquinas de costura sendo: vinte máquinas de coluna com uma agulha, duas de viés, duas de vaster, duas de zig, uma escarnideira e uma coluna de duas agulha.

Parágrafo 1º - A presente concessão tem seu prazo de duração até 31.12.2012 e atenderá a empresa Conforpé Indústria de Calçados Ltda, CNPJ nº 07.737.718/0001-04 com sede na cidade de Birigui-sp, explorando o ramo de atividade de calçados.

Parágrafo 2º - As máquinas referidas no caput deste artigo serão utilizadas na unidade da empresa que se instalará neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de junho de 2011.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretária na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Alaydes Santiago
-Secretário-